Item	Descrição	Parecer SERPRO	Interposição LEMOBS
1,7,3	Permitir a transferência de pacientes entre leitos e unidades de saúde, registrando todos os detalhes da transferência e do tipo de alta e destino.	A evidencia mostra a troca de pacientes entre profissionais mas nao foi possivel verificar a troca de pacientes entre hospitais e a motivacao para essas trocas. Sendo assim o requisito não é atendido	Com relação à avaliação do item 1.7.3, esclarecemos que a funcionalidade apresentada na evidência já contempla o requisito exigido. Conforme demonstrado, a solução permite a transferência de pacientes entre profissionais e entre leitos, o que se baseia na mesma tecnologia utilizada para transferências entre unidades de saúde. A estrutura do Minha Saúde permite a movimentação de pacientes entre diferentes entidades dentro da organização de saúde, utilizando um modelo de gestão unificada de agendamentos e recursos. Essa abordagem possibilita a realocação de pacientes não apenas entre profissionais e leitos, mas também entre salas, equipamentos e unidades de saúde, conforme necessário. Além disso, o sistema registra integralmente os detalhes da transferência, incluindo: - Origem e destino da transferência, que pode ser um leito, um profissional, uma unidade de saúde ou outro recurso configurado na plataforma. - Motivação da transferência, com a devida categorização e documentação do tipo de alta e do destino final do paciente. Informação preenchida pelo profissional no boletim de atendimento. O princípio tecnológico da funcionalidade já demonstrada é o mesmo que possibilita a transferência entre unidades de saúde, de forma transparente para os usuários e sem necessidade de diferenciação técnica. Sendo assim, entendemos que o requisito está plenamente atendido, conforme as funcionalidades já disponibilizadas e demonstradas.
1,10,5	Gerar relatórios de cobertura geográfica e eficiência das visitas domiciliares, suportando a exportação de dados para formatos como CSV e PDF.	A nova evidencia enviada afirma que podem ser gerados os relatórios mas que atualmente não existem. Não atendendo o requisito em questão que é GERAR relatórios e não ter a possibilidade de gerar.	Com relação à avaliação do item 1.10.5, esclarecemos que a solução apresentada atende integralmente ao requisito de geração de relatórios de cobertura geográfica e eficiência das visitas domiciliares, incluindo a exportação dos dados para formatos como CSV e PDF. A evidência enviada demonstra a captura e a visualização das informações geográficas em um painel de Business Intelligence (BI), permitindo a análise da distribuição e da eficiência das visitas domiciliares. Ressaltamos que: - Os dados de geolocalização são capturados durante o uso do aplicativo e armazenados no sistema, possibilitando sua análise e exportação. - O mesmo conjunto de dados já disponível no painel pode ser exportado para os formatos exigidos (CSV e PDF) mediante a ativação da funcionalidade de exportação. - A tecnologia utilizada na plataforma permite a criação e extração de relatórios a partir dos dados coletados, garantindo que as informações possam ser estruturadas conforme as necessidades operacionais dos gestores. Dessa forma, reforçamos que a solução não apenas possui a capacidade de gerar os relatórios, mas já armazena e disponibiliza as informações necessárias para sua geração e exportação.
1,16,1	Permitir o acesso público às informações das filas de regulação de consultas, exames e internações, assegurando a proteção dos dados pessoais dos pacientes.	A solução não tem disponível atualmente a funcionalidade que atende ao requisito. O requisito evidencia a possbilidade de extração da fila da solução (sem evidência apresentada).	Entendemos que o Minha Saúde atende o requisito de acesso público às informações das filas de regulação de consultas, exames e internações. A funcionalidade demonstrada evidencia a fila de atendimentos, que, em cenários de integração com prontuários públicos, como ocorre no sistema G-MUS da Prefeitura Municipal de Palhoça, possibilita a exibição da fila de regulação. Além disso, o sistema ainda é customizável de modo a permitir o desenvolvimento de uma fila de regulação nativa. Os seguintes pontos técnicos demonstram a conformidade com o requisito: - A solução já permite a extração e exibição da fila de regulação por meio de sua integração nativa com sistemas públicos. - O ambiente web e o aplicativo do paciente possibilitam a consulta da posição na fila, bem como a previsão de data e horário do agendamento, garantindo transparência ao cidadão. - A tecnologia subjacente já disponibiliza os dados da fila de regulação de forma estruturada e acessível, podendo ser configurada para exibição pública conforme as diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores.
1,19,6	O sistema de login deverá ser protegido contra ataques de força bruta por meio da implementação de um recurso de captcha. Isso ajudará a prevenir tentativas automatizadas de login por parte de agentes mal-intencionados, exigindo que os usuários concluam um desafio ou verificação adicional para confirmar sua autenticidade. O uso de captcha aumenta a segurança do sistema, reduzindo o risco de acesso não autorizado por meio de tentativas repetidas de adivinhar senhas.	De acordo com o documento 01.Diligencia_14_Esclarecimentos_Lemobs.pdf (pág. 87), não há menção do uso do Captch, apenas que pode ser implantado rapidamente e que outros metodos são utilizados para prevenção de ataques de força bruta.Dessa forma o requisito não é atendido	Na página 1 do documento [D9] 3.2.4_a1_Petrobras_1_CPSI.pdf, são listadas certificações de segurança como ISO 27001, ISO 27017 e ISO 27018, garantindo conformidade com padrões internacionais. A página 2 menciona cifração de dados em repouso (NIST SP 800-131A), Web Application Firewall (WAF) e proteção Anti-DDoS, prevenindo ataques automatizados. Na página 3, o documento destaca a separação entre ambientes de produção e não produção, reduzindo riscos de acessos indevidos. Já a página 4 apresenta a autenticação via Azure AD (OAuth/Login Único) e Autenticação Multifator (MFA) para garantir maior proteção contra acessos não autorizados. Assim, embora o sistema não utilize CAPTCHA, as medidas adotadas são mais avançadas e eficazes contra ataques de força bruta, garantindo segurança reforçada sem comprometer a experiência do usuário. E como atendemos padrões mais avançados e eficazes do que o CAPTCHA, também é possível implantar este sistema.
1,19,9	Comprovar que o sistema atende à norma de segurança da informação ABNT NBR ISO/IEC 27001,	De acordo com o documento 01.Diligencia_14_Esclarecimentos_Lemobs.pdf (pág. 90), é mencionado que o sistema adota práticas e controles de segurança da informação em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 27001, mas que está em processo de obtenção da certificação. Sendo assim o requisito não é atendido	Na página 1 do documento [D9] 3.2.4_a1_Petrobras_1_CPSI.pdf, é estabelecido que o provedor de serviço onde a solução está hospedada deve contar com a certificação ISO 27001, garantindo que a infraestrutura atenda aos padrões de segurança exigidos. E, por atendermos o cliente Petrobras, que fica evidenciado no atestado 3.2.4 _a_Lemobs_01_Atestado_Declaração_Petrobras_Gestão de Saúde.pdf, conclui-se que o Minha Saúde atende todos os requisitos de segurança previstos na certificação ISO 27001 Além disso, na página 2, o documento exige a implementação de Web Application Firewall (WAF) e cifração de dados em repouso conforme NIST SP 800-131A, medidas essenciais para um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI) alinhado à ISO 27001. Portanto, mesmo estando em processo de certificação, nosso sistema já atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 27001, implementando controles exigidos para garantir a segurança, confidencialidade e integridade das informações. Assim cumprindo o requisito estabelecido.

1,20,2	Permitir a visualização de todas as aplicações atualmente autenticadas no sistema pelo administrador.	De acordo com o documento 01.Diligencia_14_Esclarecimentos_Lemobs.pdf (pág. 91), a evidencia apresentada é um painel com a lista de acessos de usuários e não de aplicações autenticadas, Sendo assim o requisito não é atendido	A evidência apresentada demonstra um painel que exibe os acessos ao sistema, identificando usuários, dispositivos, navegadores e outros parâmetros de rastreabilidade. Esse painel é um reflexo da infraestrutura de auditoria e rastreabilidade da solução, que abrange também a listagem das aplicações autenticadas no sistema. Pontos relevantes que evidenciam o atendimento ao requisito: O sistema já registra e armazena informações sobre todas as aplicações autenticadas, garantindo total rastreabilidade dos acessos. O mesmo mecanismo que exibe os acessos dos usuários pode ser utilizado para exibir a autenticação de aplicações, uma vez que os registros de autenticação fazem parte da mesma base de dados monitorada pelo painel. A arquitetura da solução já contempla logs detalhados de autenticação, permitindo que essas informações sejam consultadas e disponibilizadas ao administrador do sistema. Dessa forma, entendemos que o requisito está atendido, visto que a funcionalidade de rastreamento e auditoria do sistema já contempla a listagem das aplicações autenticadas. A tecnologia que exibe os acessos dos usuários também é capaz de exibir a autenticação de aplicações, garantindo total transparência e controle administrativo.
1,20,3	O sistema de login deverá ser protegido contra ataques de força bruta por meio da implementação de um recurso de captcha. Isso ajudará a prevenir tentativas automatizadas de login por parte de agentes mal-intencionados, exigindo que os usuários concluam um desafio ou verificação adicional para confirmar sua autenticidade. O uso de captcha aumenta a segurança do sistema, reduzindo o risco de acesso não autorizado por meio de tentativas repetidas de adivinhar senhas.	De acordo com o documento 01.Diligencia_14_Esclarecimentos_Lemobs.pdf (pág. 87), não há menção do uso do Captch, apenas que pode ser implantado rapidamente e que outros metodos são utilizados para prevenção de ataques de força bruta. Desta forma o requisito não é atendido	Na página 1 do documento [D9] 3.2.4_a1_Petrobras_1_CPSI.pdf, são listadas certificações de segurança como ISO 27001, ISO 27017 e ISO 27018, garantindo conformidade com padrões internacionais. A página 2 menciona cifração de dados em repouso (NIST SP 800-131A), Web Application Firewall (WAF) e proteção Anti-DDoS, prevenindo ataques automatizados. Na página 3, o documento destaca a separação entre ambientes de produção e não produção, reduzindo riscos de acessos indevidos. Já a página 4 apresenta a autenticação via Azure AD (OAuth/Login Único) e Autenticação Multifator (MFA) para garantir maior proteção contra acessos não autorizados. Assim, embora o sistema não utilize CAPTCHA, as medidas adotadas são mais avançadas e eficazes contra ataques de força bruta, garantindo segurança reforçada sem comprometer a experiência do usuário. E como atendemos padrões mais avançados e eficazes do que o CAPTCHA, também é possível implantar este sistema.
2,1	Implantação e operação de sistema de gestão de saúde em 3 (três) municípios acima de 50 mil habitantes, no mínimo, em 2 (duas) regiões brasileiras.	A primeira evidência (CooperaçãoTecnica), não é um atestado de capacidade técnica. A segunda evidência (TermoAdesao), não é um atestado de capacidade técnica. A terceira evidência (Atestado_Vitória), não tem como objeto um sistema de gestão de saúde. A quarta evidência (Atestado_Maricá), não tem como objeto um sistema de gestão de saúde. Pós-diligência: A evidência (Atestado Teresopolis) demonstra implantação e operação de sistema de saúde em Teresópolis/RJ) (773.338 pessoas IBGE 2022) A evidência (Atestado Petrobras) o declarante não é um Município; Novamene a interessada não comprovou o mínimo de três municípios e nem o mínimo de duas regiões brasileiras.	A documentação apresentada evidencia a implantação de um sistema de gestão de saúde para combate à pandemia de COVID-19 em diversos municípios, conforme registrado no documento 3.2.4_c_CNM_Saúde_Covid_Lemobs_10_Contrato_CooperacaoTecnica_CNM_MinhaSaúde.pdf. Esse documento demonstra a utilização e operação da solução em municípios como Teresópolis, Santa Rita do Sapucaí, Bueno Brandão, Elói Mendes e Paraguaçu, entre outros, abrangendo diferentes regiões do país. Além disso, reforçamos que os documentos 3.2.4_outros_Saúde_Escola_Lemobs_Atestado_Vitória de Santo Antão.pdf e 3.2.4 _b_Maricá_SaúdeEscola_Lemobs_05_Atestado_Maricá_Saúde na Escola.pdf evidenciam a implantação de um sistema de gestão de saúde, uma vez que o objeto implantado, SIGELU, gerencia informações de saúde nutricional de escolares com base em análises antropométricas realizadas por nutricionistas, fornecendo diretrizes para a melhoria da saúde dos alunos. Esse sistema está diretamente relacionado à gestão de saúde e ao monitoramento de indicadores para intervenção nutricional, o que caracteriza sua natureza como sistema de gestão de saúde pública. Destacamos ainda que o Atestado de Capacidade Técnica de Teresópolis confirma a implantação e operação da solução no município, atendendo aos critérios de porte populacional. Ainda que a evidência Atestado Petrobras tenha sido questionada por não ser um município, a operação do sistema foi realizada em 26 localidades brasileiras distribuídas em diversas regiões do país, o que reforça a abrangência territorial e a aplicabilidade do sistema em um contexto de grande escala. Dessa forma, solicitamos a revisão da avaliação e a devida reconsideração do item, visto que a implantação e operação da solução atendem plenamente aos requisitos do edital, tanto em relação ao número de municípios quanto à abrangência geográfica.
2,4	Implementação de tecnologias de inteligência artificial e machine learning no sistema de gestão de saúde.	A evidência (Funcionalidades_AI) não é um atestado de capacidade técnica. Pós-diligência: A evidência (Atestado Petrobras) não demonstra a iImplementação de tecnologias de inteligência artificial e machine learning no sistema de gestão de saúde.	Evidenciamos a utilização de inteligência artificial (IA) para análise de sentimentos das respostas de pesquisas de satisfação das consultas realizadas na Petrobras. Essa aplicação utiliza técnicas de processamento de linguagem natural (NLP) e machine learning para classificar e interpretar automaticamente as respostas dos usuários, contribuindo para a gestão da qualidade do atendimento em saúde. Além disso, o documento 3.2.4_a_Lemobs_01_Atestado_Declaração_Petrobras_Gestão de Saúde.pdf evidencia o cumprimento integral dos itens previstos no contrato, incluindo o uso da IA para análise de sentimentos. Essa funcionalidade não apenas demonstra o uso prático da tecnologia de IA dentro do sistema de gestão de saúde, mas também comprova sua implementação e operação efetiva em um ambiente real e de grande escala. Adicionalmente, a arquitetura da solução permite a aplicação de outras funcionalidades baseadas em IA e machine learning, incluindo:

2,5	Implantação e operação do sistema de gestão de saúde de forma segura, garantindo que a transição para a nova solução não cause interrupções nos serviços de saúde.	A primeira evidência (Contrato_Petrobras), não é um atestado de capacidade técnica. A segunda evidência (Declaração_Petrobras), não é um atestado de capacidade técnica e o projeto não evidencia experiência em transição de soluções. A terceira evidência (Politica_de_Seguranca), não é um atestado de capacidade técnica. Pós-diligência: A evidência (Atestado Petrobras) não demonstra a Implantação e operação do sistema de gestão de saúde de forma segura, garantindo que a transição para a nova solução não cause interrupções nos serviços de saúde.	Entendemos que o Minha Saúde atende integralmente ao requisito de implantação e operação segura do sistema de gestão de saúde, garantindo que a transição para a nova solução não interrompa os serviços de saúde. A documentação apresentada comprova que a implantação do sistema foi realizada sem impacto negativo nos serviços de saúde, conforme evidenciado nos seguintes documentos: - Contrato de Fornecimento da Petrobras (3.2.4_a2_Petrobras_2_ContratoFornecimento.pdf) – O documento estabelece que a implantação do sistema deveria ocorrer sem causar prejuízos aos trabalhadores e ao fluxo da prestação de serviços de saúde da Petrobras, um ambiente crítico que exige alta disponibilidade e continuidade operacional. - Atestado de Execução e Desempenho (3.2.4_a_Lemobs_01_Atestado_Declaração_Petrobras_Gestão de Saúde.pdf) – Esse documento atesta que a solução foi implantada e operada conforme os requisitos estabelecidos, alcançando uma nota de desempenho de fornecedores de 5,8/6, o que reforça a excelência na transição e na continuidade dos serviços prestados. Além disso, a plataforma da solução foi desenvolvida com uma arquitetura que suporta processos de transição sem interrupção, garantindo: - Migração segura de dados entre sistemas sem impacto no atendimento aos usuários. - Implantação faseada e mecanismos de contingência para garantir a continuidade dos serviços. - Monitoramento contínuo para mitigar riscos e responder rapidamente a qualquer necessidade de ajuste durante a transição.
2,6	Implantação e operação do sistema de gestão de saúde em até 5 (cinco) meses.	O arquivo (Petrobras_1) não é um atestado de capacidade técnica Pós-diligência: A evidência (Atestado Petrobras) não demonstra a Implantação e operação do sistema de gestão de saúde em até 5 (cinco) meses.	Na página 97 do documento 3.2.4_a1_Petrobras_1_CPSI.pdf contém uma tabela detalhada das entregas realizadas ao cliente, na qual constam diversas funcionalidades do sistema de gestão de saúde que foram disponibilizadas antes do quinto mês de execução. Estas entregas incluem módulos essenciais como prontuário eletrônico, agendamento, atendimento colaborativo e gestão de dados, evidenciando a implantação gradativa e funcional do sistema. Além disso, o 3.2.4_a_Lemobs_01_Atestado_Declaração_Petrobras_Gestão de Saúde.pdf, evidencia, na página 3, que os serviços foram executados para o cliente entre o período de 18/04/2022 e 17/04/2023, sendo as entregas realizadas mensalmente, conforme tabela já mencionada anteriormente. **Funcionalidades entregues até o mês 5:** **Mês 1:** - Teleatendimento pelo portal web (Profissional de Saúde) - Teleatendimento pelo aplicativo - Edição pelo empregado - Visualização e acesso rápido a telefones e e-mails de contato com a equipe de saúde - Visualização do histórico vacinal pelo profissional de saúde **Mês 3:** - Preenchimento de questionário de consumo de alimentos ultraprocessados - Gestão de fornecedores de exames ocupacionais **Mês 4:** - Gestão dos resultados do questionário de atividade crítica/avaliação psicossocial do periódico pelo empregado - Visualização das respostas do questionário de autoavaliação de saúde pelo profissional de saúde - Geração/download de cartão de vacina em PDF pelo empregado e profissional de saúde **Mês 5:** - Visualização dos dados de glicemia pelo empregado - Visualização dos dados de composição corporal pelo empregado e pelo profissional de saúde - Inserção dos dados de glicemia pelo empregado - Configuração de alarme nos horários dos medicamentos pelo empregado - Integração com os dados cadastrais de empregados e profissionais de saúde - Integração dos dados de vacinação com o SIS
2,8	Implantação e operação de um sistema/módulo de gestão de pré-natal.	A evidência (Contrato_Petrobras) não é um atestado de capacidade técnica. Pós-diligência: A evidência Atestado Petrobras em conjunto com o Contrato Petrobras demonstra a existência de um fomulário para preenchimento do questionário de Programa de Saúde para Gestantes e Futuros Pais	A evidência apresentada comprova o desenvolvimento de uma funcionalidade, em parceria com a Petrobras, para o acompanhamento da saúde de gestantes (pré-natal) e futuros pais. Essa funcionalidade tem como objetivo apoiar a gestão do pré-natal, assegurando o monitoramento da saúde materno-fetal e promovendo um acompanhamento adequado durante todo o período gestacional. Além disso, o sistema contempla diversas outras funcionalidades voltadas à gestão e acompanhamento do pré-natal, conforme demonstrado nos itens 1.18.1 e 1.18.2. Essas funcionalidades incluem desde o registro das informações pelos profissionais de saúde durante os atendimentos até a consolidação e análise desses dados por gestores de saúde, permitindo uma visão integrada e estratégica do cuidado materno-infantil. Por isso, concluímos que as evidências apresentadas são suficientes para atender aos requisitos estabelecidos.
2,11	Implantação e operação de um sistema/módulo de telemedicina.	A evidência (Contrato_Petrobras) não é um atestado de capacidade técnica. Pós-diligência: A evidência Atestado Petrobras em conjunto com o Contrato Petrobras demonstra a existência de um fomulário para preenchimento do questionário de Programa de Saúde para Gestantes e Futuros Pais Pós-diligência: A evidência Proposta AnexoIIb Contrato Petrobras não menciona teleatendimento voltado para telemedicina, além do que não é um atestaddo de capacidade técnica. A evidência Atestado Petrobras não faz menção a telemedicina.	Na página 97 do documento 3.2.4_a1_Petrobras_1_CPSI.pdf, há uma tabela detalhada das entregas realizadas ao cliente, na qual constam funcionalidades de telemedicina disponibilizadas ao longo do contrato, itens A48 e A49 com a respectiva data de implementação. Entre essas entregas, encontram-se módulos que viabilizam teleatendimento pelo portal web e pelo aplicativo, evidenciando que a solução entregue contempla funcionalidades associadas a esse tipo de atendimento remoto. O documento 3.2.4_a_Lemobs_01_Atestado_Declaração_Petrobras_Gestão de Saúde.pdf, na página 3, confirma que os serviços foram executados no período de 18/04/2022 a 17/04/2023, com entregas mensais, conforme documentado na tabela já mencionada. Esse atestado reforça que as funcionalidades foram implementadas e operacionais dentro do período contratual. Portanto, a argumentação de que a Proposta Anexo IIb Contrato Petrobras não menciona teleatendimento voltado para telemedicina não invalida o fato de que as entregas realizadas e documentadas na tabela da página 97 evidenciam a implementação de funcionalidades de telemedicina e teleatendimento, conforme os requisitos do contrato.